



---

**SUMÁRIO**

*Presidência* ..... 01  
*Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas* ..... 01

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**PORTARIA Nº 830/PRES, de 14 de junho de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000801/2017-43, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 20 horas semanais à servidora GIOVANA ACÁCIA TEMPESTA, Antropóloga, NS-B.V, matrícula nº 1475541, lotada no Serviço de Análise de Contestações e Diligências da Coordenação de Delimitação e Análise da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, de acordo com o artigo 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALLACE MOREIRA BASTOS**

Presidente

**PORTARIA Nº 868/PRES, de 29 de junho de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.001480/2017-61, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter EXCEPCIONAL, afastamento para Capacitação, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia Social, nível de Mestrado, até março de 2020, à servidora ANDRESSA DOS SANTOS ALVES, Agente em Indigenismo, NI-B.I, matrícula nº 1958648, CPF nº 883.352.592-91, lotada na Coordenação Técnica Local em Nobres-MT, subordinada à Coordenação Regional de Cuiabá-MT, com base no Artigo 96-A, § 2º, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 11.907/2009 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WALLACE MOREIRA BASTOS**

Presidente

---

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 266/CGGP, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 105, pág. 01, de 29 de junho de 2018, de modo que onde se lê: "Conceder Abono Permanência, a partir de 26 de junho de 2016", leia-se: "Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de junho de 2016".

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto